



2.º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

22.693.

Edifício PIRAPAMA, bloco A, 8.º e 9.º andares

Avenida: Conde da Boa Vista, 250

Telefones : 222-3155 e 222-3331

RECIFE - PERNAMBUCO

REGISTRO GERAL — ANO 1983

DR. TABOSA DE ALMEIDA

Titular Vitalício

MATRÍCULA N.º -22.693-

DATA: 17.08.83.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

IMÓVEL - AVENIDA CRUZ CABUGÁ - LOTE "A" - SANTO AMARO.

Lote de terreno de acréscidos de marinha, denominado "A", com frente para a Avenida Cruz Cabugá, em Santo Amaro, nesta cidade, que mede 38,20m de frente, 38,50m de fundos, por 90,64m de comprimento do lado direito e 90,24m de comprimento do lado esquerdo, com uma área de 3.456,46m², confrontando-se - pela frente, com a Avenida Cruz Cabugá; pelo lado direito, com o Mercado Público de Santo Amaro, à Avenida Cruz Cabugá; pelo lado esquerdo, com a casa n.º 1.101 à Avenida Cruz Cabugá; e, pelos fundos, com o lote "B", com frente para a Rua Buarque de Macedo. Inscrição na Prefeitura da Cidade do Recife, sob o n.º 1.1445.183.03.058.00000.7

PROPRIETÁRIA: TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAMBUCO S/A - TELPE., com sede nesta cidade, CGC. n.º 10.819.803/0001-26

TÍTULO AQUISITIVO: Registrado neste Ofício sob o n.º R-1 da Matrícula n.º 3671, livro n.º 2-Registro Geral. Dou fê. *Edmundo Maria R.B.* /OFICIAL SUBSTITUTO

HISTÓRICO DO IMÓVEL:

Cédula Industrial: Referente ao Penhor Cedular das máquinas localizadas na casa n.º 981 da Avenida Cruz Cabugá, inscrita sob o n.º 191, livro 10, fls. - 117, em 15.07.74

Cédula Industrial: Referente ao Penhor Cedular das máquinas localizadas na casa n.º 981 da Avenida Cruz Cabugá, inscrita sob o n.º 290, livro 10, fls. - 199, em 16.12.75

Averbações: à margem do registro sob o n.º 290, livro 10, fls. 199, o aditivo de Re-Ratificação datado de 16.11.76, no qual o BANCO DO BRASIL S/A. e RECIFE GRÁFICA EDITORA LTDA., solicitam a averbação de Re-Ratificação no que diz respeito às características da Garantia, no tocante ao número de máquinas de imprimir que passa a ter a seguinte redação: uma máquina de imprimir rotativa, OFF SET Heidelberg, mod. Kors, n.º 3272234, formato 52X32, ficando ratificada em todos os seus termos, em 27.12.76

Transmissões: Compra e Venda, escritura pública lavrada em 24.02.77, pelo 6.º Tab. de Notas desta cidade, livro - Série I/04, fls. 31/41v, referente à CASA N.º 981 da Avenida Cruz Cabugá, nesta cidade, sendo TRANSMITENTES: ESPÓLIO DE HEITOR BRAGA FONTES; DIONE DE ARAÚJO FONTES; ESPÓLIO DE ROBERTO HEITOR DE ARAÚJO FONTES; MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO FONTES; MARCÍLIO HEITOR DE ARAÚJO FONTES e CARMEN BRAGA FONTES e ADQUIRENTE : TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAMBUCO S/A - TELPE., registrada sob o n.º R-1 da Matrícula n.º 3.671, em 11.04.77

Averbações: Cancelamento de Cédula - Requerimento datado de 05.05.82, no qual o BANCO DO BRASIL S/A. solicita o CANCELAMENTO da Cédula de Crédito Industrial n.º EIC-74/30-FCT, inscrita sob o n.º 191, livro 10, fls. 117, da qual era DEVEDORA: RECIFE GRÁFICA EDITORA LTDA., averbado sob o n.º AV-2 da Matrícula n.º 3.671, em 28.05.82

Cancelamento de Cédula: Requerimento datado de 06.04.82, no qual o BANCO DO BRASIL S/A. solicita o CANCELAMENTO da Cédula de Crédito Industrial n.º EII-75/40, inscrita sob o n.º 290, livro 10, fls. 199, da qual era DEVEDORA : RECIFE GRÁFICA EDITORA LTDA., averbado sob o n.º AV-3 da Matrícula n.º 3.671, em 28.05.82

22.693v.

Demolição: Requerimento datado de 10.05.82, no qual TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAMBUCO S/A-TELPE, solicita a averbação de DEMOLIÇÃO da casa nº 981 da Avenida Cruz Cabugã, nesta cidade, averbada sob o nº AV-4 da Matrícula nº 3.671, em 28.05.82

Desmembramento: Requerimento datado de 12.07.82, no qual TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAMBUCO S/A-TELPE, solicita a averbação de DESMEMBRAMENTO do terreno de acrescidos de marinha onde existiu a casa nº 981 da Avenida Cruz Cabugã, em dois lotes denominados "A" e "B", ficando o lote "A" com frente para a Avenida Cruz Cabugã, conforme averbação nº AV-5 da Matrícula nº 3.671, em 16.08.82.

R - 1 - 22.693 - Recife, 17 de agosto de 1983.

TRANSMITENTE: TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAMBUCO S/A - TELPE., com sede nesta cidade, CGC. nº 10.819.803/0001-26, representada pelo seu presidente, Gildarte Giambastiani da Silva, brasileiro, casado, engenheiro, CPF. nº 000.763.844-20, residente e domiciliado nesta cidade e por seu diretor administrativo, Lauro de Lyra Montarroyos, brasileiro, casado, técnico de administração, CPF. nº 005.414.784-00, residente e domiciliado nesta cidade; -----

ADQUIRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ., CGC. nº 33.530.486/0001-29, representada pelo seu Presidente, Helvécio Gilson, casado, CPF. nº 005.953.737-04, e por seu Diretor de Operações Nacionais, Ovidio Cesar Machado Barradas, separado judicialmente, CPF. nº 038.651.348-15, brasileiros, engenheiros, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro-RJ., representados pelo procurador, Benhur Banks da Rocha, brasileiro, casado, advogado, CPF. sob o nº 002.959.144-91, residente e domiciliado nesta cidade, conforme procuração lavrada pelo 1º Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro-RJ., livro 4648, fls 32; -----

TÍTULO: Permuta; -----

FORMA DE TÍTULO: Escritura pública lavrada em 30 de junho de 1983, pelo 1º Tab. de Notas desta cidade, livro 1251, Série J-14, fls. 179v/184v, REFERENTE à permuta com torna do imóvel objeto da Matrícula por imóvel pertencente a outra circunscrição; -----

VALOR: da operação Cr\$45.477.520,00 e o da avaliação Cr\$89.867.960,00. Dou fé. *Edmundo maria Bato* /OFICIAL SUBSTITUTO

R-2-22.693 - Recife, 20 de outubro de 1999.

TRANSMITENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A-EMBRATEL, com sede no Rio de Janeiro-RJ., Filial nesta cidade, CGC nº 33.530.486/0006-33, representada por seu procurador, Flavio Figueiredo Gimenes, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/RJ 68396, residente e domiciliado nesta cidade, conforme procuração lavrada no 7º Serviço de Notas do Rio de Janeiro-RJ., no Livro nº 904, às fls. 152, em 28.04.1999, referida na escritura;.....

ADQUIRENTE: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, casado com Maria Lira de Almeida Melo, pelo regime da comunhão legal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, comerciante, CPF nº 091.248.534-53, residente e domiciliado nesta cidade;.....

TÍTULO: Venda e Compra;.....

FORMA DE TÍTULO: Escritura pública lavrada em 14 de setembro de 1999, pelo 2º Serviço de Notas desta cidade, no livro nº 1582, às fls. 144/145v.;.....

VALOR: da operação R\$320.000,00 e o da avaliação R\$414.775,00. CND/INSS. nº. 036571999-17602001, emitida em 27.07.1999 e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais nº E-2.645.217, expedida em 24.05.1999, referidas na escritura. Dou fé. *Edmundo maria Bato* /Oficial.....

**SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL**

MATRICULA Nº 22693

FICHA: 00001

DATA: 17/08/1983

NESTA DATA, EM SUBSTITUIÇÃO A FICHA DA MATRICULA Nº 22693, LIVRO Nº 2 DE REGISTRO GERAL, DE ESCRITURAÇÃO DATILOGRAFADA, EM RAZÃO DO INÍCIO DO PROCESSO DE INFORMATIZAÇÃO DESTA SERVENTIA OCORRIDO EM 15 DE JANEIRO DE 2003, REINICIO NESTA FOLHA, O ASSENTAMENTO DOS ATOS REGISTRAIS E OU AVERBAMENTOS, A PARTIR DA SEQUÊNCIA NUMÉRICA ALI ENCERRADA. Dou fé. Recife, 08 de fevereiro de 2011.

Claudia Pester Gomes / (Claudia Pester Gomes) Oficiala Substituta.....

AV-3 - MAT. 22693 - PROTOCOLO Nº 280651 - 28.01.2011 - Recife, 08 de fevereiro de 2011; **CORREÇÃO:** Procede-se, "ex-offício", ante a caracterização de erro evidente, de conformidade com a regra autorizativa prevista no artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, à correção no registro nº R-2-22693, desta Matricula, na parte em que se refere ao nome do ADQUIRENTE **JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO**, CPF. Nº 091.248.534-53, que constou como sendo José Bartolomeu de Almeida Filho, conforme cópia reprográfica autenticada da escritura pública lavrada em 14 de setembro de 1999, pelo 2º Ofício de Notas, desta cidade, no livro 1582, às fls. 144 a 145, que deu origem ao registro, ora arquivada. Dou fé. Claudia Pester Gomes / (Claudia Pester Gomes) Oficiala Substituta.....

R-4 - MAT. 22693 - PROTOCOLO Nº 280023 - 14.01.2011 - Recife, 08 de fevereiro de 2011; **DOADORES:** JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO, e sua mulher, MARIA LIRA DE ALMEIDA MELO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77, empresários, CPF. NRS. 091.248.534-53 e 433.451.744-72, respectivamente, residentes e domiciliados na cidade de Palmares-PE.; **DONATÁRIO:** ITALO RODRIGO DE ALMEIDA MELO, comerciante, CPF. Nº 019.019.624-66, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei nº 6515/77 com Marina Emanuela Machado da Costa Melo, administradora de empresa, CPF. Nº 008.081.774-27, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Palmares-PE.; **INTERVENIENTES ANUENTES:** THARCILA VANESSA DE ALMEIDA MELO PORTO, assistida por seu marido, Francisco de Paula Domingues Porto Filho, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, comerciantes, CPF. NRS. 019.024.014-84 e 998.487.594-68, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade; JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR, brasileiro, divorciado, comerciante, CPF. Nº 019.028.854-06, residente e domiciliado nesta cidade; **TÍTULO:** Doação; **FORMA DE TÍTULO:** Escritura pública lavrada em 12 de fevereiro de 2010, pelo 5º Ofício de Notas, desta cidade, no livro 2139-E, às fls. 140 a 142, protocolo 00037969; **VALOR:** operação gratuita, sendo atribuído ao imóvel o valor de R\$428.229,19, base de cálculo R\$600.000,00 e o da avaliação R\$600.000,00 - DAE processo nº 2010.000000964603-25, referido na escritura e arquivado neste Ofício por cópia reprográfica autenticada; **Certidão Autorizativa de Transferência - CAT** - Regime: Aforamento, Natureza da Transação: Não Onerosa, CAT Nº 000875266-46, RIP 2531.0029279-10, Código de Controle da Certidão: BA6C.80CC.EFFC.8C50, emitida em 07.07.2010, referida na escritura. Inserto na escritura que o Donatário dispensa a apresentação das certidões de ações e execuções cíveis contra os Doadores. INTEGRAM este assento registrário todos os demais termos estabelecidos na escritura ora registrada. Dou fé. Claudia Pester Gomes / (Claudia Pester Gomes) Oficiala Substituta.....

AV-5 - MAT. 22693 - PROTOCOLO Nº 280650 - 28.01.2011 - Recife, 08 de fevereiro de 2011; **RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO:** Escritura pública de Retificação e Ratificação lavrada em 13 de janeiro de 2011, pelo 5º Ofício de Notas, desta cidade, no livro 2159-E, às fls. 100 a 101, protocolo 00040405, figurando como **OUTORGANTES** e reciprocamente **OUTORGADOS:** JOSÉ BARTOLOMEU

DE ALMEIDA MELO, e sua mulher, MARIA LIRA DE ALMEIDA MELO, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77, empresários, CPF. NOS. 091.248.534-53 e 433.451.744-72, respectivamente, residentes e domiciliados na cidade de Palmares-PE.; ITALO RODRIGO DE ALMEIDA MELO, comerciante, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei nº 6515/77 com Marina Emanuela Machado da Costa Melo, administradora de empresa, CPF. NOS. 019.019.624-66 e 008.081.774-27, respectivamente, residentes e domiciliados na cidade de Palmares-PE. e como Intervenientes Anuentes, Tharcila Vanessa de Almeida Melo Porto, assistida por seu marido, Francisco de Paula Domingues Porto Filho, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, comerciantes, CPF. NOS. 019.024.014-84 e 998.487.594-68, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade e José Bartolomeu de Almeida Melo Júnior, comerciante, divorciado, CPF. Nº 019.028.854-06, residente e domiciliado nesta cidade, todos brasileiros, através da qual **RETIFICAM** a escritura pública lavrada em 12 de fevereiro de 2010, pelo 5º Ofício de Notas, desta cidade, no livro 2139-E, às fls. 140 a 142, protocolo 00037969, registrada sob o nº R-4-22693, desta Matrícula, na parte em que se refere à transcrição da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT, uma vez que a citada na referida escritura está com a validade vencida, apresentando a seguinte Certidão atualizada: Certidão Autorizativa de Transferência - CAT, Regime: Aforamento, Natureza da Transação: Não Onerosa, CAT Nº 000999569-26, RIF: 2531.0029279-10, Código de Controle da Certidão: 2248.53E6.72B9.3B37, emissão às 11:13:50 do dia 12.01.2011, arquivada neste Ofício por cópia reprográfica autenticada. Retificada a escritura no termo acima, ratificam a mesma em todos os seus demais termos, cláusulas e condições, para que continue a produzir os seus efeitos jurídicos, passando os dois instrumentos a constituir um todo único e indivisível para os seus efeitos de direito. Dou fé. Claudia Pester Gomes / (Claudia Pester Gomes) Oficiala Substituta.....

AV-6 - MAT. 22693 - PROTOCOLO Nº 280652 - 28.01.2011 - Recife, 08 de fevereiro de 2011; **COMUNICAÇÃO DE PACTO ANTENUPCIAL**: Encontra-se registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Cidade, em 29.11.2010, sob o nº 7909, Livro nº 3 - Registro Auxiliar, o PACTO ANTENUPCIAL com adoção do regime da Separação Total de Bens, do casal ITALO RODRIGO DE ALMEIDA MELO, CPF. Nº 019.019.624-66 e Marina Emanuela Machado da Costa Medeiros, CPF. Nº 008.081.774-27, que após o casamento adotou o nome de MARINA EMANUELA MACHADO DA COSTA MELO. Dou fé. Claudia Pester Gomes / (Claudia Pester Gomes) Oficiala Substituta.....

R-7 - MAT. 22693 - PROTOCOLO 291583 - 31.10.2011. **DEVEDORES**: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO, empresário, CPF 091.248.534-53, e sua mulher MARIA LIRA DE ALMEIDA MELO, comerciante, CPF 433.451.744-72, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Palmares-PE; MEGA POSTO LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 02.161.781/0001-21, devidamente representada; POSTO APOLO LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 09.025.305/0001-22, devidamente representada; POSTO XINGU LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 03.786.763/0001-06, devidamente representada; POSTO XINGU LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 03.786.763/0002-89, devidamente representada; POSTO XINGU LTDA, com sede em Olinda-PE; CNPJ 03.786.763/0003-60, devidamente representada; POSTO ILHÉUS LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 03.635.534/0001-82, devidamente representada; POSTO ELO LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 03.895.826/0001-54, devidamente representada; POSTO TACARUNA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.164.913/0001-02, devidamente representada; POSTO MODELO LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.214.790/0001-69, devidamente representada; POSTO FERRARI LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 03.451.205/0001-81, devidamente representada; MASTER POSTO LTDA, com sede em Paulista-PE, CNPJ 08.349.534/0001-30, devidamente representada; POSTO ESTRADA DO FUTURO COMBUSTÍVEIS LTDA, com sede em São Lourenço da Mata - PE, CNPJ 05.111.568/0001-01, devidamente representada; AUTO POSTO VILA NOVA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 24.404.154/0002-98 devidamente representada; **INTERVENIENTE ANUENTE**: DEPAULA ENGENHARIA LTDA,

**SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL**

MATRICULA Nº 22693

FICHA: 00002

DATA: 17/08/1983

com sede nesta cidade, CNPJ 09.925.637/0001-63; **CREDORA:** SHELL BRASIL LTDA, com sede no Rio de Janeiro - RJ, CNPJ 33.453.598/0001-23, devidamente representada; **INTERVENIENTE HIPOTECANTE:** ITALO RODRIGO DE ALMEIDA MELO, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6515/77, comerciante, CPF 019.019.624-66, residente e domiciliado em Palmares-PE; **TÍTULO:** Hipoteca em 1º lugar; **FORMA DE TÍTULO:** Escritura pública lavrada em 14 de setembro de 2011, pelo 5º Ofício de Notas do Recife, no Livro 2180-E, às fls. 103/109; **VALOR DA DÍVIDA:** R\$5.154.867,19; **PRAZO:** 8 anos; **VALOR DA GARANTIA:** Para os efeitos do artigo 1484 do Código Civil Brasileiro, as partes atribuem ao imóvel objeto da presente Matrícula o valor de R\$428.229,19. **INTEGRAM** este assento registrário, todos os demais termos e condições estabelecidas no título em apreço. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 10 de novembro de 2011.

Jaulluemes / (Oficial/Substituto).....

AV-8 - MAT. 22693 - PROTOCOLO 291583 - 31.10.2011. ATUALIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL: Procede-se, através da Escritura lavrada em 14 de setembro de 2011, pelo 5º Ofício de Notas do Recife, no Livro 2180-E, às fls. 103/109, a averbação do número atual da Inscrição Municipal do imóvel, objeto desta Matrícula, como sendo: 1.1445.183.03.0581.0000.1. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 10 de novembro de 2011.

Jaulluemes / (Oficial/Substituto).....

AV-9 - MAT. 22693 - PROTOCOLO 345163 - 31.03.2015. AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA: Procede-se a esta averbação premonitória com base no Artigo 615-A do Código de Processo Civil, combinado com o Provimento 20/2009, da Corregedoria Geral da Justiça, através do Requerimento datado de 31 de março de 2015, acompanhado da Certidão emitida em 27 de janeiro de 2015, pelo juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca dos Palmares/PE, informando que tem em curso a Ação de Execução de Título Extrajudicial - processo 0000668-49.2014.8.17.1030, tendo como demandante BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, demandados VISÃO - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; MARINA EMANUELA MACHADO DA COSTA MEDEIROS; e ITALO RODRIGO DE ALMEIDA. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 15 de abril de 2015.

Jaulluemes / (Oficial/Substituto. (Digitalizado: 70134).....

AV-10 - 22693 - PROTOCOLO 385654 - 08.08.2018. MUDANÇA DE TIPO JURÍDICO: Requerimento datado de 17 de julho de 2018, na qual RAIZEN COMUSTIVEIS S.A., CNPJ 33.453.598/0001-23, devidamente representada, solicita fazer constar por averbação a mudança do seu tipo jurídico, anteriormente, SHELL BRASIL LTDA para SHELL BRASIL S.A., conforme Ata de transformação de sociedade empresária limitada em sociedade por ações, celebrada em 30.04.2011, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o Nº 33.3.0029867-3 em 04.07.2011. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 29 de agosto de 2018.

Silvane Pereira de Melo / Escrevente Autorizado.

AV-11 - 22693 - PROTOCOLO 385654 - 08.08.2018. MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: Requerimento datado de 17 de julho de 2018, na qual RAIZEN COMUSTIVEIS S.A., CNPJ 33.453.598/0001-23, devidamente representada, solicita fazer constar por

Continua no verso

averbação a Mudança da Denominação Social, anteriormente **SHELL BRASIL S.A.** para **RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.**, conforme ata de assembleia geral extraordinária, celebrada em 01.06.2011, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o Nº 00002204776 em 04.07.2011. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 29 de agosto de 2018. Gilvane Leiria de Melo /Escrevente Autorizado.

AV-12 - 22693 - PROTOCOLO 385654 – 08.08.2018. CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Requerimento datado de 17 de julho de 2018, na qual RAIZEN COMUSTIVEIS S.A., CNPJ 33.453.598/0001-23, devidamente representada, autoriza o **CANCELAMENTO** da Hipoteca registrada sob o R-7, desta Matrícula, da qual eram **DEVEDORES:** JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO, empresário, CPF 091.248.534-53, e sua mulher MARIA LIRA DE ALMEIDA MELO, comerciante, CPF 433.451.744-72, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Palmares-PE e outros; ficando assim, cancelado o referido ônus hipotecário. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 29 de agosto de 2018. Gilvane Leiria de Melo /Escrevente Autorizado.

AV-13 - 22693 - PROTOCOLO 393673 – 27.02.2020. CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA: Requerimento datado em 03 de fevereiro de 2020, no qual ITALO RODRIGO DE ALMEIDA MELO, CPF nº 019.019.624-66, instruído pela Sentença, Processo 668-49.2014.8.17.1030, pelo Juízo de Direito da comarca de Palmares/PE - 3ª Vara Civil, com Sentença transitada em julgado em 26 de setembro de 2019, tendo como Exequente: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, procede-se ao **CANCELAMENTO** da Averbação Premonitória averbado sob o **AV-9**, desta matrícula, em que figuravam como Executados: VISÃO - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; MARINA EMANUELA MACHADO DA COSTA MEDEIROS e ITALO RODRIGO DE ALMEIDA. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 18 de março de 2020. [Assinatura] / Oficial/Substituto/Escrevente.

AV-14 - 22693 - PROTOCOLO 404844 – 14.04.2022. AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA: Requerimento datado em 14 de abril de 2021, no qual FRANCISCO DE PAULA DOMINGUES PORTO FILHO, CPF nº 998.487.594-68, devidamente representado por seu procurador regularmente constituído, solicita a **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA** sob o imóvel objeto da presente matrícula, sendo os **EXECUTADOS:** ITALO RODRIGO DE ALMEIDA MELO, CPF nº 019.019.624-66 e FABIO ALEXANDRE MACHADO DA COSTA MEDEIROS, qualificação não indica; acompanhado do Comprovante de Protocolo distribuído em 27 de janeiro de 2022, e Despacho com Força de Mandado, expedido em 05 de abril de 2022, pelo MM. Juízo da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais do Recife/PE - Seção B, extraído dos autos do processo nº 0008919-72.2022.8.17.2001 - Ação de Execução de Título Extrajudicial, de conformidade com o artigo 828, da Lei nº 13.105/2017, que dispõe do Código de Processo Civil; **VALOR DA CAUSA:** R\$6.114.177,44. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 28 de abril de 2022. [Assinatura] /Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

R-15 - 22693 - PROTOCOLO 404963 – 27.04.2022. PENHORA. DEVEDOR: ITALO RODRIGO DE ALMEIDA MELO, CPF nº 019.019.624-66, residente e domiciliado nesta cidade do Recife/PE; **CREDORA:** FAZENDA NACIONAL, qualificação não indicada; **TÍTULO:** Penhora;

**SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL**

MATRÍCULA N°: 22693

FICHA: 00003

DATA: 17/08/1983

FORMA DE TÍTULO: Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito, Registro e Intimação, expedido em 22 de fevereiro de 2022, pelo MM. Juízo da 26ª Vara Federal – Subseção Judiciária dos Palmares/PE, acompanhado pelo Auto de Depósito datado em 19 de abril de 2022, extraído dos autos do processo nº 0000417-57.2015.4.05.8307 – Execução Fiscal; **DEPOSITÁRIO:** ITALO RODRIGO DE ALMEIDA MELO, CPF nº 019.019.624-66; **VALOR DA DÍVIDA:** R\$3.021.324,03. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 02 de maio de 2022.

_____/Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

PARA SIMPLES CONSULTA

NÃO VALE COMO CERTIDÃO